

Resoluções



Prefeitura Municipal de Heliópolis
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:11.510.687/0001-21

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Heliópolis, Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e considerando o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como no Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Heliópolis, que tem por tema: SUSTENTABILIDADE: O SUS que temos, queremos e podemos.

Heliópolis - BA, 05 de novembro de 2021.

IARA DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Heliópolis
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:11.510.687/0001-21

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HELIÓPOLIS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Heliópolis, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde de Heliópolis, será realizada no dia 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Heliópolis é foro municipal de debates sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

- I. Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal;
- II. Definir propostas para plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado;
- III. Definir diretrizes que possibilitem a confecção do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio 2022-2025.

CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 3º - O tema central da 7ª Conferência Municipal será **“SUSTENTABILIDADE: O SUS que temos, queremos e podemos”**.

Art. 4º - Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I. Promoção à Saúde;
- II. Financiamento do SUS.

Art. 5º - As discussões temáticas nas atividades preparatórias de caráter formativo serão integradas pelos registros abaixo relacionados, que resultarão em Documento Norteador:

- I. Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
- II. Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Heliópolis será aberta à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e contribuir para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

§ 1º A Conferência terá como Delegados os membros do Conselho Municipal de Saúde e mais 02 (dois) indicados de cada representação do Conselho Municipal de Saúde, totalizando 16 Delegados.



Prefeitura Municipal de Heliópolis
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:11.510.687/0001-21

§ 2º Com o objetivo de evitar a exposição e o risco de contaminação pelo Coronavírus, a Conferência Municipal de Saúde contará com no máximo 120 participantes, inscritos previamente até o dia 29/11/2021.

§ 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada presencialmente, com transmissão pelas Plataformas Digitais.

§ 4º Os trabalhos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Heliópolis terão início no dia 30 de novembro de 2021.

§ 5º Terão direito a voto todos os Delegados presentes na Conferência Municipal de Saúde.

§ 6º A Realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 8º - Para realização das atividades, a 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com a Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Decreto Municipal.

Art. 9º - São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Promover as ações necessárias à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- b) Promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- c) Responsabilizar-se pela programação oficial da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- d) Selecionar e propor o nome do(s) expositor(es) que participará(ão) da(s) palestra(s) de abertura;
- e) Deliberar sobre os documentos;
- f) Elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde, promover sua publicação eletrônica e encaminhamento a todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- g) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.

**CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA**

Art. 10º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de novembro de 2021, na Creche Maria Lícia, sendo a Abertura Oficial às 08h, com a seguinte programação:

- 08:00 Abertura
- 09:15 Composição de Mesa
- 10:00 Palestra
- 10:30 Apresentação das Oficinas
- 11:30 Apreciação e votação das Propostas
- 13:00 Encerramento

**CAPÍTULO V
DAS PROPOSTAS**



Prefeitura Municipal de Heliópolis
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:11.510.687/0001-21

Art. 11 - As propostas serão apresentadas durante a Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde e, se aprovadas, comporão o Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO

Art. 12 - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas de Controle Social, acompanhar o andamento do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 - O presente Regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária de 05 de novembro de 2021, e segue para publicação.

Heliópolis, 05 de novembro de 2021.

IARA DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMS